



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Portaria Nº 32/2020** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para participação no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Municipal, 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K5ZPAQG+UTJNC4ZQPLNCXA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.043.550/0001-11



PORTARIA Nº 32/2020

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para participação no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIANÓPOLIS- BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 177 de 15 de junho de 2015, em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), os seguintes membros:

- I. LEILA GUALBERTO DA SILVA
- II. EDIVAR NASCIMENTO RIBEIRO
- III. ELIANE MACEDO LEDUR DE ALMEIDA
- IV. MARLENE MOREIRA DE SOUZA
- V. LINDOMARQUES DE MACEDO LEDUR
- VI. SHIRLEI DINIZ NASCIMENTO SANTOS

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

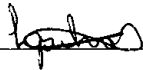
- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para a consulta da comissão e interessados, tais como: PME, leis, portarias, decretos, relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); PAR e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coleta de dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios da avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano e, continuamente, estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Releer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

Rua 7 de abril, nº 23, Centro, CEP 47.830.000, Baianópolis-Bahia.
Contato (77) 3617-2117

- VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros contemplando as metas do plano de educação;
- VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaborada, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- X. Utilizar a ficha de monitoramento do PME, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Secretaria Municipal de Educação junto aos seus pares;
- XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XIII. Auxiliar na elaboração de relatório anuais de monitoramento.

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Baianópolis- BA, em 13 de abril de 2020.



LEILA GUALBERTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 007/2018

Rua 7 de abril, nº 23, Centro, CEP 47.830.000, Baianópolis-Bahia.
Contato (77) 3617-2117